Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 5.080, DE 05 DE MAIO DE 2006.

*Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com FERNANDO GUAHNON MOURA, empresa individual e dá outras providências***.**

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com ***FERNANDO GUAHNON MOURA***, empresa individual, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.132.790/0001-00, com sede no Largo Dr. Hugolino Andrade, n.º 40, nesta cidade, na qualidade de locatária e responsável pelas taxas e tributos municipais incidentes sobre o imóvel onde funciona o Cinema Internacional, neste ato representada por seu proprietário, Sr. FERNANDO GUAHNON MOURA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 7009489928, residente e domiciliado à Rua manduca Rodrigues, n.º 600, apto. 604, nesta cidade, visando o intercâmbio de colaboração e serviços culturais constantes na minuta de Convênio que integra a presente Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder isenção de tributos municipais incidentes sobre o imóvel onde funciona o Cinema Internacional, localizado no Largo Dr. Hugolino Andrade, n.º 40, locado pela empresa individual *FERNANDO GUAHNON MOURA* cuja atividade econômica é a projeção de filmes e vídeos.

Parágrafo Único: A isenção a que se refere este artigo, tem vigência durante o exercício de 2006, ficando o Poder Executivo, desde já, autorizado a prorrogar a isenção enquanto durar o Convênio integrante da presente lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Maio de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração